

**Nome da Instituição Financeira: BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS CABO VERDE, S.A.**

**Localização: PRAIA – CABO VERDE**

## Anti-Money Laundering Questionnaire

Se você responder "não" a qualquer pergunta, informações adicionais podem ser fornecidas no final do questionário.

<b>I. Políticas, práticas e procedimentos gerais de AML:</b>	<u>Yes</u>	<u>No</u>
1. O programa de Compliance de AML requer aprovação por parte do Conselho de Administração da IF ou de um Comité Superior apropriado?	Yes	
2. A IF tem um programa legal e regulamentar de Compliance que inclua um agente de Compliance responsável pela coordenação e supervisão do programa?	Yes	
3. A IF tem desenvolvido políticas documentando os processos estabelecidos para prevenir, detectar e comunicar operações suspeitas?	Yes	
4. Além das inspecções feitas pelas entidades supervisoras, a IF tem uma função de auditoria interna ou um terceiro independente que avalie regularmente as políticas e práticas de AML?	Yes	
5. A IF tem uma política de proibição de contas/relações com "Shell Banks" (bancos de fachada é a instituição de crédito constituída em Estado ou jurisdição, no qual aquela não tenha uma presença física que envolva administração e gestão e que não se encontra integrada num grupo financeiro regulamentado)?	Yes	
6. A IF tem políticas que assegurem razoavelmente a não realização de transacções com ou em nome de bancos de fachada, através das suas contas ou produtos?	Yes	
7. A IF possui políticas que cubram as relações com pessoas politicamente expostas (PEP'S), com a família destes e ainda colaboradores mais próximos?	Yes	
8. A IF tem processos de conservação de dados adequados à lei aplicável?	Yes	
9. A IF requer que as suas políticas e práticas de AML sejam aplicadas a todas as filiais e sucursais no país de origem e fora dele?		
<b>II. Avaliação do Risco:</b>	<u>Yes</u>	<u>No</u>
10. A IF tem uma avaliação da sua base de clientes e das transacções baseada no risco?	Yes	
11. A IF determina o nível apropriado de diligência reforçada necessária para aquelas categorias de clientes e transacções que a IF acredita representarem um risco elevado de actividades ilícitas na IF ou por intermédio da IF?	Yes	



<b>III. Conhecimento do cliente, Dever de Identificação Simples e Reforçado:</b>	Yes	No
12. A IF implementou processos de identificação dos clientes em nome de quem mantém contas ou realiza transacções?	Yes	
13. A IF tem um formulário para obter a informação relativa às actividades empresariais dos seus clientes?	Yes	
14. A IF recebe informação e avalia as políticas e práticas de AML das suas IF clientes?	Yes	
15. A IF tem um processo de revisão e sempre que necessário, de actualização de informação do cliente quando este for de maior risco?	Yes	
16. A IF tem procedimentos de registo para cada cliente onde constam os seus documentos de identificação e a informação de conhecimento do cliente?	Yes	
17. A IF toma providências para atender as operações normais e esperadas dos seus clientes através de uma avaliação do risco?	Yes	
<b>IV. Operações Comunicáveis: Prevenção e Detecção de Operações com a Utilização de Vantagens de Proveniência Ilícita:</b>	Yes	No
18. A IF tem políticas e práticas para a identificação e comunicação de operações que as autoridades exigem ser comunicadas?	Yes	
19. Sempre que seja obrigatória a comunicação de operações em numerário, a IF tem processos para identificar transacções estruturadas para evitar essas comunicações?	Yes	
20. A IF confere se os seus clientes ou transacções constam das listas de pessoas, entidades ou países emitidas por autoridades governamentais /competentes?	Yes	
21. A IF tem políticas que assegurem razoavelmente que apenas se relaciona com bancos correspondentes que possuem licenças nos seus países de origem?	Yes	
<b>V. Monitorização de Operações</b>	Yes	No
22. A IF tem um programa de monitorização de actividades invulgares ou potencialmente suspeitas que abranja a transferência de fundos e instrumentos financeiros (como cheques de viagem, ordens de pagamento, etc.)?	Yes	
<b>VI. Formação AML</b>	Yes	No
23. A IF proporciona aos seus funcionários formação que inclua: - Identificação e comunicação de operações que devem ser comunicadas às autoridades governamentais; - Exemplos de diferentes meios de branqueamento de capitais envolvendo produtos e serviços da IF; - Políticas internas de prevenção do branqueamento de capitais?	Yes	
24. A IF mantém registo das suas sessões de formação, incluindo registos de comparência e matérias relevantes utilizados?	Yes	

# the Wolfsberg Group

25. A IF comunica legislação nova relacionada com AML ou alterações às políticas ou procedimentos de AML aos seus funcionários?	Yes	
26. A IF contrata terceiros para desempenhar algumas das funções da IF?		No
27. No caso de resposta anterior ter sido afirmativa, a IF providencia formação para os terceiros relevantes, nomeadamente quanto a: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação e comunicação de operações que devem ser comunicadas às autoridades governamentais;</li> <li>- Exemplos de diferentes meios de branqueamento de capitais envolvendo produtos e serviços da IF;</li> <li>- Políticas internas de prevenção do branqueamento de capitais?</li> </ul>		

Espaço para informações adicionais:  
*(Por favor, indique qual pergunta se refere a informação.)*

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

<b>Nome: António Sérgio Wahnnon Veiga Soares Monteiro</b>	
<b>Categoria: Head of Legal &amp; Compliance Department</b>	
<b>Assinatura:</b>	
<b>Data: 10/11/2016</b>	